



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1120/2011

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

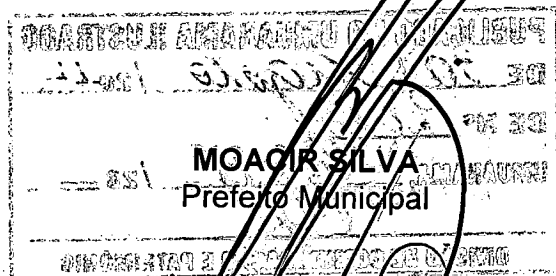
RESOLVE:

Art. 1º. Altera de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento) o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente aos professores do Município de Umuarama, abaixo relacionado, com base no artigo 28, das Leis Complementares nº 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº 064/1999 e nos termos do processo nº 8152/2011.

Item	Nome	RG	Admissão	Percentual	Data da Progressão
I	Eliana Moraes Amaral Coracini	4.044.368-1	07.03.2005	10%	01.08.2011

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 30/ Agosto 120 LL
DE N° 92.681
UBUARAMA, 30/ 08 120 LL
COA
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO